

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Vanessa Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	6
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	6
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL	10

Atos da Prefeita

Decreto nº 211/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.077.871,00 (um milhão, setenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020100 - GABINETE DA PREFEITA

02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
TOTAL DA UG	38.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0214 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	11.000,00
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.950,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAÚDE COM INSUMOS	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
1.10.304.0179.2797 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE 0214 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	47.332,00
FONTE 0214 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	522.240,00
1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	61.500,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.499,00
FONTE 0214 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.000,00
TOTAL DA UG	1.039.871,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

020100 - GABINETE DA PREFEITA

02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.000,00
TOTAL DA UG	38.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2789 - ATENDIM. A EXAMES, CONSULTAS E INTERNAÇÕES	
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	252.248,00
1.10.303.0181.2813 - FARMÁCIA BÁSICA	
FONTE 0214 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	500.000,00
1.10.304.0179.2797 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.500,00
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.500,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.500,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	42.160,00
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.963,00
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DA UG	1.039.871,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1715076

Decreto nº 212/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.04.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	228.000,00
TOTAL DA UG	228.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE P.	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
TOTAL DA UG	3.500.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	228.000,00
TOTAL DA UG	228.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE P.

FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATO DE TERC.	2.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500.000,00
TOTAL DA UG	3.500.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	800.000,00
TOTAL DA UG	800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2014

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1715077

Portaria Nº1338/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1297/2013, que nomeou **Graziela Louzada Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1339/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Kelyane Almeida dos Santos da Hora**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1340/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Cláudia Márcia Maciel Cabral**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1341/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Cláudia Márcia Maciel Cabral**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Vice-Diretora do CIEP Brizolão Municipalizado Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1342/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1069/2014, que nomeou **Denise Alves Giró Beraldi**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Nova Canaã, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1343/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Cláudia Márcia de Souza Crespo Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Nova Canaã, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1347/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.344/13, **Juliana Ignácio de Souza**, para exercer na Assessoria Particular, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS-05**, com efeito a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº1348/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1544/2013, que nomeou **Denise de Oliveira Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora da EM Prof. Darcy Ribeiro, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1349/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Denise de Cássia Rosário Arêas**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora da EM Prof. Darcy Ribeiro, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1350/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2820/2013, que nomeou **Andrea Teles Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora da EM Miguel Henriques Gomes, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1351/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Edilce Maria Louvain Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora da EM Miguel Henriques Gomes, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1352/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1656/2013, que nomeou **Edilce Maria Louvain Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora da CE Beira do Tai, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Portaria Nº1353/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Conceição de Maria de Oliveira Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora da CE Beira do Tai, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita-

Id: 1715017

Portaria nº1312/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012 e homologado através da Portaria 1352/12, publicada em 02/07/2012.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº4428/2014, protocolizado sob o nº 2014.115.004460-9-PA, requerido por RENATA BARRETO RIBEIRO.

CONSIDERANDO o parecer nº 2455/2014 PGM de Campos dos Goytacazes, nas folhas 15, 16, 17 e 18, que deferiu a posse da Autora no cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no edital do concurso público 2012.

RESOLVE convocar e nomear RENATA BARRETO RIBEIRO no cargo de Técnico de Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2014.

Rosinha Garotinho

- Prefeita Municipal -

Id: 1714944

Portaria nº 1300 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por RUDSON DIAS NUNES.

CONSIDERANDO ter sido concedida à ordem mandamental pela 1ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0027426-23.2012.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Beira do Tai, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE, convocar e nomear RUDSON DIAS NUNES no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Beira do Tai.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves

PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1715045

Portaria nº1313/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012 e homologado através da Portaria 1352/12, publicada em 02/07/2012.

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo nº4653/2014, protocolizado sob o nº 2014.115.004686-P-PA, requerido por SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARÃES.

CONSIDERANDO o parecer nº 2456/2014 PGM de Campos dos Goytacazes, nas folhas 13, 14, 15 e 16, que deferiu a posse da Autora no cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no edital do concurso público 2012.

RESOLVE convocar e nomear SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARÃES no cargo de Técnico de Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de Agosto de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1714945

CONSIDERANDO o DECRETO nº. 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes

RESOLVE:

Art. 1º nomear os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria geral do município, cujos nomes indicados são os seguintes:

Órgão	Cargo	Nome do Servidor	CPF	
Procuradoria	Assessor Técnico	Leonam de Menezes Rodrigues	112.829.067-71	FISCAL
Procuradoria	Assessor Técnico	Amarilce Cartolano de Castro	501.514.017-72	GESTOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2014.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1714996

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO NÚMERO 3390/2013 (2013.005.027554-3-PA)
Anexos: 3445/2013 (2013.005.027609-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2013.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1714947

PORTARIA Nº. 002/2014.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o ofício nº 148/2014, da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, que encaminhou expediente solicitando a relação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria;

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 01149/13 Denisy Carneiro Barcelos
- 02145/13 Luiz Maurício Pereira
- 03543/13 Lailson Campinho Pessanha
- 08680/13 Vera Lúcia Matos Cordeiro
- 03567/14 Márcio Barbosa Silva
- 04061/14 Regina Célia Carneiro de C. Freitas

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/08/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1714845

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº424/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 1.667,14 (Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), o provento mensal do **SR. OSVALDO DOS SANTOS BALDINO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Função de Agente de Oficina Mecânica II, matrícula nº04500, aposentado conforme Portaria nº853/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 3º, da EC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.075,58	Hum mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por centos) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 376,45	Trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com o a Lei nº 7.097/2001 artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "B", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 215,11	Duzentos e quinze reais e onze centavos.
Total:	R\$ 1.667,14	Hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº425/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 09 de junho de 2014 em R\$ 2.280,05 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e cinco centavos), o provento mensal do **SR. LUIZ FELIPE DE SOUZA**, Lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula nº2892, aposentado conforme Portaria nº1058/2014, de 02 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 09 de junho de 2014, com base no artigo 6º, EMC

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.534/2014.	R\$ 1.471,00	Hum mil quatrocentos e setenta e hum reais.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 514,85	Quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos.
Risco de vida: Referente a 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 294,20	Duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos.
Total:	R\$ 2.280,05	Dois mil e duzentos e oitenta reais e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº426/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 11 de outubro de 2013, em R\$ 3.379,97 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RANGEL MATA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I-DQS - "H", matrícula nº6930, aposentada conforme Portaria nº3045/2013, de 08 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 11 de outubro de 2013 e republicada em 11 de março de 2014, com base no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c art.40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-DQS, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002 c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.429/2003; lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.112,49	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº7.345/02.	R\$ 422,49	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
Total:	R\$ 3.379,97	Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº427/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25 de março de 2014, em R\$ 3.379,97 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª. MARLUCE MARIA RIOS CALIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº8172, aposentada conforme Portaria nº742/2014, de 20 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de março de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.112,49	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09.	R\$ 422,49	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
Total	R\$ 3.379,97	Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

TARIA Nº428/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25 de abril de 2014, em R\$ 2.430,56 (Dois mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. ANA LÚCIA MANHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6787, aposentada conforme Portaria nº900/2014, de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de abril de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.736,12	Hum mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 434,03	Quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e hum centavos.
Total	R\$ 2.430,56	Dois mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº429/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 31 de março de 2014, em R\$ 3.194,49 (Três mil cento noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. ANGELA MARIA JORGE COSTA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "G", matrícula nº9777, aposentada conforme Portaria nº758/2014, de 21 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 31 de março de 2014, com base no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.060,97	Dois mil e sessenta reais e noventa e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 412,19	Quatrocentos e doze reais e dezenove centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 309,14	Trezentos e nove reais e quatorze centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 412,19	Quatrocentos e doze reais e dezenove centavos.
Total	R\$ 3.194,49	Três mil cento noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº430/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 2.265,48 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o provento mensal da **SRª. ALDA MARIA CALDEIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº07021, aposentada conforme Portaria nº844/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 3º, da EC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível IX, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.812,39	Hum mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 453,09	Quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos.
Total	R\$ 2.265,48	Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº431/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 27 de março de 2014, em R\$ 2.224,30 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), o provento mensal do **SR. JONILSON CARVALHO DE ALMEIDA**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Assistente Administrativo III, matrícula nº375, aposentado conforme Portaria nº759/2014, de 21 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 27 de março de 2014, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível IX, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.647,63	Hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 576,67	Quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos.
Total	R\$ 2.224,30	Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº432/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25 de abril de 2014, em R\$ 2.204,26 (Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos), o provento mensal do **SR. RONALDO CASSIANO DE ARAÚJO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº4524, aposentado conforme Portaria nº901/2014, de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de abril de 2014, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível VIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.632,79	Hum mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 571,47	Quinhentos e setenta e hum reais e quarenta e sete centavos.
Total	R\$ 2.204,26	Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº433/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25 de março de 2014, em R\$ 1.081,41 (Hum mil e oitenta e hum reais e quarenta e hum centavos), o provento mensal da **SRª. IDALICE GOMES DA SILVA CRESPO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviço Gerais III, matrícula nº5429, aposentada conforme Portaria nº741/2014, de 20 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de março de 2014, com base no artigo 6º da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 745,80	Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 186,45	Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 149,16	Cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos.
Total:	R\$ 1.081,41	Hum mil e oitenta e hum reais e quarenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº434/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 1.271,58 (Hum mil duzentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal do **SR. JOSEMBERG SIQUEIRA SANTANA**, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Agente de Serviço Gerais III, matrícula nº01533, aposentada conforme Portaria nº852/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 6º da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 287,13	Duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 164,07	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total:	R\$ 1.271,58	Hum mil duzentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº435/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25 de março de 2014, com efeito, a contar de 25.02.2013, data do Laudo Médico em R\$ R\$ 1.118,70 (Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos), o provento mensal do **SR. JOSÉ CARDOSO**, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº5653, aposentado conforme Portaria nº740/2014, de 20 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de março de 2014, com base no art.40, § 1º, inciso I da CR/88, com redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105.I,§1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 678,00	Seiscentos e setenta e oito reais.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 169,50	Cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.
Insalubridade: Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 271,20	Duzentos e setenta e hum reais e vinte centavos.
Total:	R\$ 1.118,70	Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº436/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$ 1.855,29 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da **SRª ROSA DA CONCEIÇÃO NUNES DE ALMEIDA**, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº08372, aposentada conforme Portaria nº846/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 6º da EC nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 1.325,21	Hum mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 265,04	Duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 265,04	Duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos.
Total	R\$ 1.855,29	Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº437/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 31 de março de 2014, com efeito, a contar de 28.11.2011, data do Laudo Médico em R\$ R\$ 989,46 (Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), o provento mensal do **SR. OSVALDO SIQUEIRA DE SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº7250, aposentado conforme Portaria nº764/2014, de 24 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 31 de março de 2014, com base no art.40, § 1º, inciso I da CR/88, com redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EC 70/2012 e art.105.I,§1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
Insalubridade: Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 247,36	Duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 989,46	Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº438/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 21 de maio de 2014, em R\$ R\$ 20.936,88 (Vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), o provento mensal do **SR. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE AZEVEDO**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendias III, matrícula nº1097, aposentado conforme Portaria nº964/2014, de 16 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de maio de 2014, com base no artigo 3º, da EC nº47/2005 correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível NSIII, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 18.084,66	Dezoito mil e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 6.329,63	Seis mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos.

Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nºR\$ 7.166,45	Sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	
Corte Teto art.37, XI CF/88.	R\$ 10.643,86
Total	R\$ 20.936,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº439/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 10 de abril de 2014, em R\$3.017,65(Três mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), o provento mensal do **SR. ALUIZIO GOMES BARCELOS**, Lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, na função de Técnico em Odontologia, matrícula nº05015, aposentado conforme Portaria nº854/2014, de 04 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2014, com base no artigo 6º da EC nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível XI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 2.011,77	Dois mil e onze reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº5.247/91.	R\$ 603,53	Seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 402,35	Quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos.
Total	R\$ 3.017,65	Três mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº440/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de julho de 2014, em R\$ 1.435,66(Hum mil Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com base no Parecer Jurídico nº2158/2014, deferido em 25.06.2014 exarado no processo nº2802/2014, e Portaria de Concessão nº1203/2014, de 03 de julho de 2014, publicado no Órgão oficial em 10.07.2014, a pensão mensal da SRa. ALDILÉA DE JESUS AZEVEDO DA SILVA, na condição de viúva do falecido funcionário GILSO RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº1397, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 01.04.2014, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º,I,73,74,76),alterada pela Lei nº 8.135/09,correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art.8º,IV,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.435,66	Hum mil Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos.
--	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº441/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de julho de 2014, em R\$ 2.230,80(Dois mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos),com base no Parecer Jurídico nº2077/2014, deferido em 24.06.2014 exarado no processo nº2996/2014, e Portaria de Concessão nº1206/2014, de 03 de julho de 2014, publicado no Órgão oficial em 10.07.2014, a pensão mensal do Sr. ADEMIR CARLOS RIBEIRO FILHO, na condição de viúvo da falecida funcionária ELIELMA DAMASCENO JUSTINO RIBEIRO, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25horas - F, matrícula nº12072, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidora acima citada, ficando os outro 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre MALELIE DAMASCENO RIBEIRO, MARIA DAMASCENO RIBEIRO e ADEMIR CARLOS RIBEIRO NETO, na condição de filhos (enquanto não emancipados e até 21 anos de idade), com efeito a contar de 02.05.2014, data do óbito, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,III,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 2.230,80	Dois mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1714504

Secretaria Municipal de Saúde		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		Secretaria Municipal de Família e Assistência Social																																																																																																																																																																																																																										
RESOLUÇÃO CMS Nº. 002, DE 29 DE JULHO DE 2014. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº. 5.195/91, § 4º do artigo 3º. Resolve: Aprovar a complementação dos serviços de saúde com prestadores privados e os valores da tabela pública municipal de complementação do Sistema Único de Saúde (SUS) para a contratualização da prestação de serviços de saúde. João Acácio Filho Relator da Comissão Interna de Reestruturação da Secretaria Executiva Conselho Municipal de Saúde Dr. Francis'co Arthur de Souza Oliveira Presidente Conselho Municipal de Saúde Id: 1713807		HOMOLOGAÇÃO Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 002/2014, Processo nº. 2014.099.000074-2-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de órtese e próteses (placas, parafusos, e próteses em liga especial em aço de cromo/cobalto) para Serviço de Cirurgia Ortopédica da Fundação Municipal de Saúde, a licitante: MEDLINK COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ nº 14.494.521/0001-57), registro dos lotes 01 e 02. PUBLIQUE-SE Em 01 de Agosto de 2014. Dr. José Manuel Correia Moreira = Presidente da Fundação Municipal de Saúde = Id: 1715058		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Portaria FMIJ nº. 018/2014 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE ART 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Permanente, com fins de averiguar todo e qualquer assunto relacionado aos PIAs - Plano Individual de Atendimento e PPP - Plano Político Pedagógico, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro funcionário. <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>MATRÍCULA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estável)</td> <td>33180</td> </tr> <tr> <td>PAULO CRISTOVÃO DA SILVA OLIVEIRA (Estável)</td> <td>30368</td> </tr> <tr> <td>SIMONE CHRISTINA NETTO SUISSO (Estável)</td> <td>30334</td> </tr> </tbody> </table> ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Agosto de 2014. THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES - Presidente - Id: 1714992		NOME	MATRÍCULA	MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estável)	33180	PAULO CRISTOVÃO DA SILVA OLIVEIRA (Estável)	30368	SIMONE CHRISTINA NETTO SUISSO (Estável)	30334																																																																																																																																																																																																																	
NOME	MATRÍCULA																																																																																																																																																																																																																													
MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estável)	33180																																																																																																																																																																																																																													
PAULO CRISTOVÃO DA SILVA OLIVEIRA (Estável)	30368																																																																																																																																																																																																																													
SIMONE CHRISTINA NETTO SUISSO (Estável)	30334																																																																																																																																																																																																																													
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS		<table border="1"> <tbody> <tr><td>0000180340</td><td>0000052777</td><td>0000016886</td><td>0000000137</td><td>0000056223</td><td>0000176587</td><td>0000140592</td></tr> <tr><td>0000070932</td><td>0000129059</td><td>0000071208</td><td>0000157177</td><td>0000061665</td><td>0000109426</td><td>0000016909</td></tr> <tr><td>0000129166</td><td>0000065962</td><td>0000057734</td><td>0000072916</td><td>0000033117</td><td>0000174110</td><td>0000026165</td></tr> <tr><td>0000134533</td><td>0000092979</td><td>0000180467</td><td>0000004614</td><td>0000133873</td><td>0000187277</td><td>0000059180</td></tr> <tr><td>0000005781</td><td>0000117166</td><td>0000015998</td><td>0000111154</td><td>0000045493</td><td>0000116639</td><td>0000072827</td></tr> <tr><td>0000006447</td><td>0000034662</td><td>0000139884</td><td>0000177106</td><td>0000128055</td><td>0000101194</td><td>0000144239</td></tr> <tr><td>0000155327</td><td>0000052353</td><td>0000096112</td><td>0000121412</td><td>0000156866</td><td>0000141536</td><td>0000181657</td></tr> <tr><td>0000075173</td><td>0000086220</td><td>0000081620</td><td>0000059878</td><td>0000030627</td><td>0000170484</td><td>0000075924</td></tr> <tr><td>0000129011</td><td>0000131254</td><td>0000185145</td><td>0000119690</td><td>0000063376</td><td>0000138034</td><td>0000086431</td></tr> <tr><td>0000027224</td><td>0000160877</td><td>0000066793</td><td>0000176554</td><td>0000137934</td><td>0000097543</td><td>0000155661</td></tr> <tr><td>0000080545</td><td>0000069824</td><td>0000023521</td><td>0000163704</td><td>0000167408</td><td>0000038269</td><td>0000093453</td></tr> <tr><td>0000140225</td><td>0000132178</td><td>0000066405</td><td>0000060612</td><td>0000015556</td><td>0000092632</td><td>0000075970</td></tr> <tr><td>0000169209</td><td>0000186257</td><td>0000129947</td><td>0000099301</td><td>0000152397</td><td>0000111810</td><td>0000091244</td></tr> <tr><td>0000019811</td><td>0000072037</td><td>0000059309</td><td>0000016024</td><td>0000101266</td><td>0000016940</td><td>0000139141</td></tr> <tr><td>0000007494</td><td>0000099915</td><td>0000104296</td><td>0000036792</td><td>0000092418</td><td>0000158716</td><td>0000170851</td></tr> <tr><td>0000115962</td><td>0000039053</td><td>0000128243</td><td>0000072912</td><td>0000046801</td><td>0000067893</td><td>0000004748</td></tr> <tr><td>0000170560</td><td>0000153850</td><td>0000103768</td><td>0000136627</td><td>0000066618</td><td>0000129468</td><td>0000009701</td></tr> <tr><td>0000174041</td><td>0000027713</td><td>0000156606</td><td>0000115698</td><td>0000018715</td><td>0000038844</td><td>0000074503</td></tr> <tr><td>0000166834</td><td>0000018032</td><td>0000027036</td><td>0000017426</td><td>0000180704</td><td>0000143480</td><td>0000084966</td></tr> <tr><td>0000016014</td><td>0000022718</td><td>0000167101</td><td>0000152630</td><td>0000086598</td><td>0000102812</td><td>0000073641</td></tr> <tr><td>0000035270</td><td>0000167286</td><td>0000079949</td><td>0000173306</td><td>0000036666</td><td>0000020889</td><td>0000036339</td></tr> <tr><td>0000053637</td><td>0000114960</td><td>0000077132</td><td>0000111555</td><td>0000191845</td><td>0000082485</td><td>0000174834</td></tr> <tr><td>0000092325</td><td>0000116670</td><td>0000101193</td><td>0000134135</td><td>0000016748</td><td>0000087402</td><td>0000052297</td></tr> <tr><td>0000065369</td><td>0000057675</td><td>0000065887</td><td>0000083203</td><td>0000131960</td><td>0000087027</td><td>0000157500</td></tr> <tr><td>0000063905</td><td>0000162261</td><td>0000170371</td><td>0000192062</td><td>0000135785</td><td>0000080470</td><td>0000110479</td></tr> <tr><td>0000014188</td><td>0000060522</td><td>0000058839</td><td>0000004230</td><td>0000045586</td><td>0000142282</td><td>0000114405</td></tr> <tr><td>0000007462</td><td>0000182431</td><td>0000117071</td><td>0000086887</td><td>0000092046</td><td>0000045668</td><td>0000058264</td></tr> <tr><td>0000020311</td><td>0000138268</td><td>0000165603</td><td>0000168425</td><td>0000163281</td><td>0000141218</td><td>0000012129</td></tr> <tr><td>0000076140</td><td>0000192770</td><td>0000076140</td><td>0000192770</td><td>0000190396</td><td>0000118309</td><td>0000088389</td></tr> <tr><td>0000041282</td><td>0000063167</td><td>0000170462</td><td>0000124013</td><td>0000101071</td><td>0000177380</td><td>0000116127</td></tr> <tr><td>0000137271</td><td>0000004668</td><td>0000123576</td><td>0000057646</td><td>0000108897</td><td>0000180443</td><td>0000063847</td></tr> </tbody> </table>				0000180340	0000052777	0000016886	0000000137	0000056223	0000176587	0000140592	0000070932	0000129059	0000071208	0000157177	0000061665	0000109426	0000016909	0000129166	0000065962	0000057734	0000072916	0000033117	0000174110	0000026165	0000134533	0000092979	0000180467	0000004614	0000133873	0000187277	0000059180	0000005781	0000117166	0000015998	0000111154	0000045493	0000116639	0000072827	0000006447	0000034662	0000139884	0000177106	0000128055	0000101194	0000144239	0000155327	0000052353	0000096112	0000121412	0000156866	0000141536	0000181657	0000075173	0000086220	0000081620	0000059878	0000030627	0000170484	0000075924	0000129011	0000131254	0000185145	0000119690	0000063376	0000138034	0000086431	0000027224	0000160877	0000066793	0000176554	0000137934	0000097543	0000155661	0000080545	0000069824	0000023521	0000163704	0000167408	0000038269	0000093453	0000140225	0000132178	0000066405	0000060612	0000015556	0000092632	0000075970	0000169209	0000186257	0000129947	0000099301	0000152397	0000111810	0000091244	0000019811	0000072037	0000059309	0000016024	0000101266	0000016940	0000139141	0000007494	0000099915	0000104296	0000036792	0000092418	0000158716	0000170851	0000115962	0000039053	0000128243	0000072912	0000046801	0000067893	0000004748	0000170560	0000153850	0000103768	0000136627	0000066618	0000129468	0000009701	0000174041	0000027713	0000156606	0000115698	0000018715	0000038844	0000074503	0000166834	0000018032	0000027036	0000017426	0000180704	0000143480	0000084966	0000016014	0000022718	0000167101	0000152630	0000086598	0000102812	0000073641	0000035270	0000167286	0000079949	0000173306	0000036666	0000020889	0000036339	0000053637	0000114960	0000077132	0000111555	0000191845	0000082485	0000174834	0000092325	0000116670	0000101193	0000134135	0000016748	0000087402	0000052297	0000065369	0000057675	0000065887	0000083203	0000131960	0000087027	0000157500	0000063905	0000162261	0000170371	0000192062	0000135785	0000080470	0000110479	0000014188	0000060522	0000058839	0000004230	0000045586	0000142282	0000114405	0000007462	0000182431	0000117071	0000086887	0000092046	0000045668	0000058264	0000020311	0000138268	0000165603	0000168425	0000163281	0000141218	0000012129	0000076140	0000192770	0000076140	0000192770	0000190396	0000118309	0000088389	0000041282	0000063167	0000170462	0000124013	0000101071	0000177380	0000116127	0000137271	0000004668	0000123576	0000057646	0000108897	0000180443	0000063847
0000180340	0000052777	0000016886	0000000137	0000056223	0000176587	0000140592																																																																																																																																																																																																																								
0000070932	0000129059	0000071208	0000157177	0000061665	0000109426	0000016909																																																																																																																																																																																																																								
0000129166	0000065962	0000057734	0000072916	0000033117	0000174110	0000026165																																																																																																																																																																																																																								
0000134533	0000092979	0000180467	0000004614	0000133873	0000187277	0000059180																																																																																																																																																																																																																								
0000005781	0000117166	0000015998	0000111154	0000045493	0000116639	0000072827																																																																																																																																																																																																																								
0000006447	0000034662	0000139884	0000177106	0000128055	0000101194	0000144239																																																																																																																																																																																																																								
0000155327	0000052353	0000096112	0000121412	0000156866	0000141536	0000181657																																																																																																																																																																																																																								
0000075173	0000086220	0000081620	0000059878	0000030627	0000170484	0000075924																																																																																																																																																																																																																								
0000129011	0000131254	0000185145	0000119690	0000063376	0000138034	0000086431																																																																																																																																																																																																																								
0000027224	0000160877	0000066793	0000176554	0000137934	0000097543	0000155661																																																																																																																																																																																																																								
0000080545	0000069824	0000023521	0000163704	0000167408	0000038269	0000093453																																																																																																																																																																																																																								
0000140225	0000132178	0000066405	0000060612	0000015556	0000092632	0000075970																																																																																																																																																																																																																								
0000169209	0000186257	0000129947	0000099301	0000152397	0000111810	0000091244																																																																																																																																																																																																																								
0000019811	0000072037	0000059309	0000016024	0000101266	0000016940	0000139141																																																																																																																																																																																																																								
0000007494	0000099915	0000104296	0000036792	0000092418	0000158716	0000170851																																																																																																																																																																																																																								
0000115962	0000039053	0000128243	0000072912	0000046801	0000067893	0000004748																																																																																																																																																																																																																								
0000170560	0000153850	0000103768	0000136627	0000066618	0000129468	0000009701																																																																																																																																																																																																																								
0000174041	0000027713	0000156606	0000115698	0000018715	0000038844	0000074503																																																																																																																																																																																																																								
0000166834	0000018032	0000027036	0000017426	0000180704	0000143480	0000084966																																																																																																																																																																																																																								
0000016014	0000022718	0000167101	0000152630	0000086598	0000102812	0000073641																																																																																																																																																																																																																								
0000035270	0000167286	0000079949	0000173306	0000036666	0000020889	0000036339																																																																																																																																																																																																																								
0000053637	0000114960	0000077132	0000111555	0000191845	0000082485	0000174834																																																																																																																																																																																																																								
0000092325	0000116670	0000101193	0000134135	0000016748	0000087402	0000052297																																																																																																																																																																																																																								
0000065369	0000057675	0000065887	0000083203	0000131960	0000087027	0000157500																																																																																																																																																																																																																								
0000063905	0000162261	0000170371	0000192062	0000135785	0000080470	0000110479																																																																																																																																																																																																																								
0000014188	0000060522	0000058839	0000004230	0000045586	0000142282	0000114405																																																																																																																																																																																																																								
0000007462	0000182431	0000117071	0000086887	0000092046	0000045668	0000058264																																																																																																																																																																																																																								
0000020311	0000138268	0000165603	0000168425	0000163281	0000141218	0000012129																																																																																																																																																																																																																								
0000076140	0000192770	0000076140	0000192770	0000190396	0000118309	0000088389																																																																																																																																																																																																																								
0000041282	0000063167	0000170462	0000124013	0000101071	0000177380	0000116127																																																																																																																																																																																																																								
0000137271	0000004668	0000123576	0000057646	0000108897	0000180443	0000063847																																																																																																																																																																																																																								
Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.		Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.																																																																																																																																																																																																																												
I. Mobília		<table border="1"> <tbody> <tr><td>0000183297</td><td>0000126150</td><td>0000099201</td><td>0000000737</td><td>0000080137</td><td>0000181598</td></tr> <tr><td>0000017067</td><td>0000073516</td><td>0000066298</td><td>0000129456</td><td>0000021671</td><td>0000093552</td></tr> <tr><td>0000149586</td><td>0000005317</td><td>0000097671</td><td>0000062803</td><td>0000130289</td><td>0000168181</td></tr> <tr><td>0000165538</td><td>0000091001</td><td>0000146479</td><td>0000006846</td><td>0000106500</td><td>0000058150</td></tr> <tr><td>0000034588</td><td>0000034834</td><td>0000125564</td><td>0000052246</td><td>0000070253</td><td>0000036251</td></tr> <tr><td>0000056903</td><td>0000130230</td><td>0000013809</td><td>0000145874</td><td>0000167098</td><td>0000096168</td></tr> <tr><td>0000075906</td><td>0000023452</td><td>0000113839</td><td>0000085434</td><td>0000162285</td><td>0000070761</td></tr> <tr><td>0000005115</td><td>0000060052</td><td>0000088337</td><td>0000170146</td><td>0000032776</td><td>0000101599</td></tr> <tr><td>0000163079</td><td>0000041341</td><td>0000120738</td><td>0000001603</td><td>0000137088</td><td>0000097248</td></tr> <tr><td>0000098117</td><td>0000064842</td><td>0000099882</td><td>0000063517</td><td>0000066580</td><td>0000007372</td></tr> <tr><td>0000143638</td><td>0000005011</td><td>0000087794</td><td>0000032721</td><td>0000007535</td><td>0000119165</td></tr> <tr><td>0000019683</td><td>0000127316</td><td>0000174442</td><td>0000123857</td><td>0000151939</td><td>0000123961</td></tr> <tr><td>0000070187</td><td>0000059399</td><td>0000115692</td><td>0000108007</td><td>0000091541</td><td>0000055154</td></tr> <tr><td>0000036795</td><td>0000126545</td><td>0000069713</td><td>0000141557</td><td>0000108471</td><td>0000064638</td></tr> <tr><td>0000101452</td><td>0000066686</td><td>0000130076</td><td>0000007874</td><td>0000174232</td><td>0000160233</td></tr> <tr><td>0000185138</td><td>0000145883</td><td>0000080888</td><td>0000072892</td><td>0000003724</td><td>0000006442</td></tr> </tbody> </table>				0000183297	0000126150	0000099201	0000000737	0000080137	0000181598	0000017067	0000073516	0000066298	0000129456	0000021671	0000093552	0000149586	0000005317	0000097671	0000062803	0000130289	0000168181	0000165538	0000091001	0000146479	0000006846	0000106500	0000058150	0000034588	0000034834	0000125564	0000052246	0000070253	0000036251	0000056903	0000130230	0000013809	0000145874	0000167098	0000096168	0000075906	0000023452	0000113839	0000085434	0000162285	0000070761	0000005115	0000060052	0000088337	0000170146	0000032776	0000101599	0000163079	0000041341	0000120738	0000001603	0000137088	0000097248	0000098117	0000064842	0000099882	0000063517	0000066580	0000007372	0000143638	0000005011	0000087794	0000032721	0000007535	0000119165	0000019683	0000127316	0000174442	0000123857	0000151939	0000123961	0000070187	0000059399	0000115692	0000108007	0000091541	0000055154	0000036795	0000126545	0000069713	0000141557	0000108471	0000064638	0000101452	0000066686	0000130076	0000007874	0000174232	0000160233	0000185138	0000145883	0000080888	0000072892	0000003724	0000006442																																																																																																																									
0000183297	0000126150	0000099201	0000000737	0000080137	0000181598																																																																																																																																																																																																																									
0000017067	0000073516	0000066298	0000129456	0000021671	0000093552																																																																																																																																																																																																																									
0000149586	0000005317	0000097671	0000062803	0000130289	0000168181																																																																																																																																																																																																																									
0000165538	0000091001	0000146479	0000006846	0000106500	0000058150																																																																																																																																																																																																																									
0000034588	0000034834	0000125564	0000052246	0000070253	0000036251																																																																																																																																																																																																																									
0000056903	0000130230	0000013809	0000145874	0000167098	0000096168																																																																																																																																																																																																																									
0000075906	0000023452	0000113839	0000085434	0000162285	0000070761																																																																																																																																																																																																																									
0000005115	0000060052	0000088337	0000170146	0000032776	0000101599																																																																																																																																																																																																																									
0000163079	0000041341	0000120738	0000001603	0000137088	0000097248																																																																																																																																																																																																																									
0000098117	0000064842	0000099882	0000063517	0000066580	0000007372																																																																																																																																																																																																																									
0000143638	0000005011	0000087794	0000032721	0000007535	0000119165																																																																																																																																																																																																																									
0000019683	0000127316	0000174442	0000123857	0000151939	0000123961																																																																																																																																																																																																																									
0000070187	0000059399	0000115692	0000108007	0000091541	0000055154																																																																																																																																																																																																																									
0000036795	0000126545	0000069713	0000141557	0000108471	0000064638																																																																																																																																																																																																																									
0000101452	0000066686	0000130076	0000007874	0000174232	0000160233																																																																																																																																																																																																																									
0000185138	0000145883	0000080888	0000072892	0000003724	0000006442																																																																																																																																																																																																																									

Table with 7 columns of identification numbers (e.g., 0000183872, 0000181751, 0000085505, etc.)

Edital de Convocação - 409/2014

SEGUNDA CONVOCAÇÃO - Ficam os Contribuintes abaixo listados CONVOCADOS a comparecerem IMEDIATAMENTE à Secretaria Municipal de Fazenda para adequação de seus dados cadastrais, em razão do lançamento de ofício da Inscrição Municipal, uma vez que os mesmos possuem CNPJ Ativo na base da RECEITA FEDERAL DO BRASIL e não possuíam Cadastro Fiscal junto ao

- List of taxpayers with details: - IM. / CNPJ / RAZÃO - 92077 - 08.019.068/0001-24 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS 96749 - 01.657.298/0001-70 - AGOSTINHO C. M. GOMES 95590 - 10.443.051/0001-41 - IGREJA APOSTOLICA LUZ PARA NACOES 94195 - 19.252.281/0001-06 - WILSON TAVARES DOS SANTOS 16051254749 97835 - 30.392.047/0001-09 - GLENO BAPTISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME 94226 - 19.281.253/0001-09 - COMPASSOS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP 97892 - 18.852.318/0001-66 - NEUSA ELAINE HENRIQUE RAMOS 88767051715 95588 - 10.440.515/0001-66 - TERRA GOMES E BARRETO NUNES LTDA - ME 91244 - 31.208.606/0001-40 - INDUSTRIA DE BEBIDAS SUCUPIRA LTDA - ME 92621 - 13.442.474/0001-35 - BRUNO DE ALMEIDA CORDEIRO 11544281765 95087 - 19.781.322/0001-43 - SUN JINMEI 06021103785 96349 - 11.856.436/0001-01 - FLAVIO ALESSANDRO COSTA RANGEL 02697646744 92315 - 36.571.818/0001-01 - SANDRA HELENA R B NOGUEIRA - ME 96413 - 08.413.381/0001-42 - J. L. REIS ELETRIFICACOES - ME 98265 - 12.334.999/0001-94 - RAFAELLA GONCALVES SANTOS 11089766700 96441 - 08.520.299/0001-17 - IGREJA EVANGELICA MINISTERIO RESGATAR 98363 - 13.079.076/0001-04 - DOUGLAS ROSA FERREIRA SIQUEIRA 10235609765 98727 - 15.239.457/0001-20 - ANDRE LUIZ LOPES DOS SANTOS 03774185794 96556 - 28.891.182/0001-57 - NEWTON AREAS CIA LTDA - ME 98350 - 15.114.866/0001-09 - TATHIANA FARIA GUIMARAES 08949188775 90671 - 09.431.988/0001-18 - R. C. I. DE PAULA-COMERCIO DE MOVEIS - ME 96897 - 39.693.452/0001-31 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PERO DE GOIS 94328 - 17.498.421/0001-97 - DENYS DE SOUZA AZEVEDO 13501484747 95545 - 10.319.202/0001-54 - J PESSOA 111 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME 98661 - 05.436.568/0001-73 - ALICE S. MATOS MODAS - ME 94518 - 14.762.739/0001-45 - CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL OMEGA 92229 - 03.780.548/0001-90 - E. C. CAVALCANTE CONFEITARIA - ME 97691 - 29.634.151/0001-83 - IMOBILIARIA DOM RODRIGO LTDA - ME 90995 - 14.549.189/0001-80 - DIEGO MOTA FERNANDES SILVA 11666726702 97527 - 07.486.928/0001-77 - J.G. MOREIRA CAETANO INFORMATICA 91669 - 11.216.242/0001-33 - W. G. PECANHA TATUADOR 96964 - 15.639.704/0001-86 - RODRIGO AZEVEDO MEDEIROS 08438026770 94798 - 35.881.077/0001-00 - NASCENTES & CASTELLAR LTDA 96336 - 11.835.034/0001-12 - B FRANCA DA SILVA - ME 99150 - 39.224.555/0001-52 - R L DE CASSIA - ME 94167 - 19.219.056/0001-60 - CEMOB OFFSHORE CENTRO DE MOBILIZACAO E ATENDIMENTO AO TRABALHADOR OFFHO 94138 - 19.194.481/0001-41 - FABIO SIQUEIRA DA SILVA 80471277720 99242 - 13.848.557/0001-29 - JANE MONTEIRO VIANA 56974868715 93773 - 18.770.786/0001-91 - WELLINGTON SALVADOR NOGUEIRA BARBOSA 12502122783 92498 - 29.264.330/0001-76 - CAMPOS ATLETICO ASSOCIACAO 92694 - 13.555.202/0001-41 - ALCEMI AQUINO PIRES 86201131787 94731 - 30.922.595/0001-01 - CONSULTORIO VETERINARIO DE CAMPOS LTDA 91626 - 01.068.982/0001-16 - DIONEIA DA SILVA MARCAL PRESENTES 91044 - 14.618.405/0001-00 - GIOVANE NUNES 95824146772 99442 - 19.344.061/0001-02 - BRENDA MONTEIRO COSTA 16549056748 90419 - 17.258.789/0001-88 - DEBORAH BARRETO SAMPAIO 12129659730 93533 - 14.117.878/0001-16 - MARCELA MARTINS TERRA 09312546716 90820 - 28.187.417/0001-24 - ANTONIO AZEVEDO PIRES 92541 - 13.337.668/0001-70 - ASSOCIACAO EMPRESARIAL E TURISTICA DA COSTA DOCE, COSTA DOCE CONVENTION & 93627 - 18.533.143/0001-24 - RODRIGO DA SILVA MEDEIROS 03076138790 94096 - 19.163.273/0001-85 - ROSE LEE GOMES SOARES 32706324791 95364 - 13.056.365/0001-80 - ALEX DE SOUZA DA SILVA 07861158748 91748 - 11.405.272/0001-98 - M. N. DE SOUZA GOMES MINIMERCADO - ME 96821 - 02.894.260/0001-83 - C DA SILVA PEREIRA - ME 95487 - 09.603.568/0001-71 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CANA DA GALILEIA 94362 - 17.595.667/0001-87 - CLEMILDO PEREIRA DA SILVA 90900685700 91631 - 01.095.024/0001-34 - INFODONTO-PREV EMPREENDIMENTOS E ASSISTENCIA LTDA - ME 94991 - 19.704.123/0001-31 - SARAH GOMES RIBEIRO 11096451719 91607 - 01.001.547/0001-74 - REDE DROGANORTE LTDA - ME 94206 - 19.261.021/0001-99 - ROSILENE BARCELOS XARIF 03078801764 92801 - 15.420.958/0001-09 - MARIA DAS GRACAS JOSE DA FONSECA 01753288703 90665 - 09.421.345/0001-93 - CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL VOLLARE 92673 - 13.521.709/0001-84 - NEDILEA NOVAES DOS REIS 01752768701 91151 - 07.139.286/0001-30 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GIRO RAPIDO LTDA - ME 92283 - 04.004.646/0001-06 - A. C. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME 93618 - 14.250.133/0001-20 - COLMAR R. COSTA FILHO 96145 - 13.673.311/0001-63 - SANDRO ROGERIO SANTOS 03213953792 94904 - 19.653.235/0001-00 - ARMANDO CRESPO JUNIOR - ME 92846 - 10.443.789/0001-09 - R DOS SANTOS TELEFE ALVES CONFECÇOES - ME 92311 - 36.569.358/0001-87 - GENTIL LICASALIO - ME 92537 - 13.327.708/0001-01 - CLAUDIA MARCIA MENDONCA LUIZ 98137832734 92098 - 08.094.702/0001-93 - ASSOCIACAO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ 99405 - 19.306.795/0001-99 - ERIKA DO NASCIMENTO SILVEIRA MACHADO 07624734796 96224 - 13.764.802/0001-10 - LUCIENE RANGEL DA SILVA BARRETO 97218626734 96804 - 02.837.537/0001-36 - R. S. LONTRA FONSECA - ME 93059 - 15.512.462/0001-65 - WALLACE MOURA LIRIO 07704179730 96863 - 03.103.616/0001-86 - R. CLAUDIO SILVA PANIFICACAO 99353 - 13.995.990/0001-97 - ADRIANO NOGUEIRA BARROS SOARES 11171003757 99103 - 17.857.646/0001-92 - MARCELO SANTOS PEREIRA 08330349799 90112 - 39.230.107/0001-61 - DEPROL GRAFICA COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA - ME 94609 - 14.947.621/0001-91 - DEBORA APARECIDA ZAIDAN MAFFRA 9278899515 90010 - 19.464.612/0001-63 - S J DA SILVA GOMES LTDA - ME 99319 - 13.958.998/0001-83 - JANAINA DOS SANTOS 10852489765 94750 - 31.043.987/0001-55 - M N FIGUEIREDO FERREIRA - ME 97232 - 14.459.674/0001-63 - ELIZABETE DE AZEVEDO CRESPO 09543857725 96152 - 13.684.339/0001-04 - WALLACE DE SOUZA AGUIAR 13527346724 96894 - 39.693.312/0001-63 - RUDINEIA G S RODRIGUES - ME 95516 - 10.207.178/0001-61 - THALYS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - ME 98713 - 05.683.652/0001-91 - E. L. ABREU MATERIAIS DE CONSTRUCAO 95580 - 10.393.263/0001-61 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RENOVADA - UM ENCONTRO COM DEUS 95520 - 10.209.305/0001-61 - S M W GOMES DA SILVA VESTUARIO LTDA - ME 96072 - 97.534.225/0001-60 - JOSE BELO DE ARAUJO 61696439787 91321 - 16.578.693/0001-34 - VALDECIR PEREIRA PESSANHA 65578368700 90880 - 10.946.290/0001-14 - RENATA B. SIQUEIRA - ME 99013 - 04.760.455/0001-66 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO AMARO 99163 - 39.225.917/0001-20 - ASSOCIACAO COMERCIAL L INDLE AGRO-PASTORIL S J DA BARRA 93379 - 02.554.042/0001-08 - R. G. RANGEL BAZAR - ME 91356 - 16.665.196/0001-73 - ANDRE AZEREDO DO NASCIMENTO 13099512761 93789 - 18.786.462/0001-41 - INGRID CAMPISTA DE SOUZA 14995821708 96587 - 28.935.146/0001-48 - INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS ESTOFADOS SELO VERDE LTDA - ME 92604 - 13.413.938/0001-85 - JACQUELINE RANGEL NUNES ALVES 00431901708 93785 - 18.782.070/0001-04 - ANA PAULA SOARES RODRIGUES 09350867737 93711 - 18.656.046/0001-29 - PEDRO SALES BRAZ 31984126768 90769 - 27.847.607/0001-68 - PANIFICACAO E MERCEARIA SANTA PAULA LTDA - ME 97130 - 06.119.734/0001-70 - CACHOPA PROPAGANDA LTDA - ME 90137 - 39.235.965/0001-07 - SOARES AREAS & CIA LTDA - ME 98384 - 13.102.661/0001-70 - JOAO LUIZ DE OLIVEIRA PESSOA 67971733704 93048 - 06.092.842/0001-05 - B. G. RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS - ME 92478 - 29.251.626/0001-52 - J T COUTINHO 92677 - 13.530.663/0001-60 - NEUSA ANTONIA DAS DORES SILVA 96683970700 95205 - 35.944.313/0001-82 - L C PEREIRA DA ROCHA FOTOGRAFIAS 92044 - 07.887.517/0001-93 - GEORGE TAVARES DA SILVA 90518 - 03.473.702/0001-80 - OLU - OLU SPORT WEAR LTDA 96440 - 08.517.067/0001-00 - L. M. DA SILVA - ME 98862 - 19.027.609/0001-82 - PATRICIA DOS SANTOS SILVA CARVALHO 08767925731 96851 - 03.020.166/0001-68 - A. L. DE LIMA & CIA LTDA - ME 93532 - 14.114.455/0001-42 - WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS 12289068748 96741 - 01.585.209/0001-27 - L C ALMEIDA MAQUINAS DE COSTURA - ME 91101 - 14.676.325/0001-01 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BUGALHO 95488 - 09.605.139/0001-33 - SANTOS & RIBEIRO VIDRACARIA LTDA - ME 91306 - 16.529.820/0001-05 - SERGIO MACHADO DA SILVA 72782056700

Edital de Convocação - 408/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 77 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

Table with 7 columns of identification numbers (e.g., I. Mobiliarias, 50939, 66200, 66467, etc.)

98275 - 12.347.501/0001-28 - SILVANA MANHAES DE SOUZA 01749634759
97473 - 32.014.284/0001-61 - M A M RODRIGUES PROMOCOES E PUBLICIDADES
97623 - 32.265.464/0001-16 - TAR TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA - ME
90779 - 27.912.641/0001-79 - SOUZA BASTOS E CIA LTDA - ME
91199 - 07.375.311/0001-84 - F S P COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA - ME
97329 - 15.804.017/0001-79 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FOGO VIVO
97916 - 18.886.246/0001-78 - CAMILA VIANA DA SILVA 11725454726
96585 - 28.931.772/0001-66 - ANTONIO F V DA SILVEIRA
90830 - 28.282.317/0001-87 - D P NETTO DISTRIBUIDORA DE DOCES - ME
90150 - 39.237.797/0001-80 - ASSOC PROFESSORES DE LINGUA INGLESA EST R J APLIERJ
91990 - 12.538.154/0001-10 - ROBSON MESQUITA SEABRA 10183490738
91114 - 14.696.613/0001-10 - CINTIA EMANUELA PESSANHA GOMES 10043680704
93350 - 02.449.109/0001-36 - MESQUITA & LOPES LTDA - ME
99532 - 19.415.722/0001-35 - EDNA BRITO DA SILVA SOARES 57038813749
90860 - 10.908.872/0001-06 - CLAUDINEI COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME
92955 - 10.820.497/0001-48 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE APOIO A FAMILIA IDOSOS E CRIANCAS
97392 - 39.701.495/0001-11 - C.JPADARIAS E CONFEITARIAS LTDA - ME
90574 - 09.205.347/0001-45 - R F MOREIRA COMERCIO DE VEICULOS - ME
92544 - 13.339.689/0001-25 - CARLA JADEJISKI DUARTE 37139570884
96418 - 08.423.327/0001-88 - F S GOMES - ME
91391 - 16.711.051/0001-61 - AMARO DE SOUZA PESSANHA 47356898772
93601 - 14.225.836/0001-07 - ALCIONE PAULO DA SILVA 09825820721
92538 - 13.330.282/0001-37 - TAMIRIS SILVA DE JESUS 14395154760
90591 - 09.236.793/0001-17 - E BATISTA COMERCIO DE VEICULOS - ME
92237 - 03.798.243/0001-05 - C. ROZA PEREIRA FUNDACAO - ME
99430 - 19.332.356/0001-50 - DAYANE SILVA GOMES 11116623714
94046 - 19.131.068/0001-38 - CAMILA DE JESUS SANTANA FRANCA 05240993599
99532 - 32.296.238/0001-00 - COMERCIO DE PESCADO REGINA LTDA
98888 - 19.056.732/0001-21 - TATIANE MIRANDA PAES 09467764741
90674 - 09.434.349/0001-06 - LUIS C COUTO DA CRUZ - ME
96490 - 08.702.525/0001-80 - IGREJA BATISTA SIAO EM CAMPOS
98896 - 19.057.718/0001-42 - RAQUEL DOS SANTOS RAMOS 14773834765
97381 - 39.697.875/0001-20 - J S DE AZEREDO - ME
93817 - 17.949.549/0001-20 - CAROLINE SOARES FLORENCIO NEVES 15046279703
96844 - 02.995.329/0001-65 - BARCELOS ALEIXO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME
99254 - 13.866.961/0001-25 - VITAL JUNIO VIEIRA TRANNIN 09365062705
94871 - 19.617.206/0001-93 - VITOR VIDAL WAGNER 09138785706
95309 - 12.978.099/0001-80 - MARIA DE FATIMA BORGES NASCIMENTO 30229863787

91724 - 11.336.265/0001-81 - ROSILENE PINTO DA PENHA
99114 - 17.873.873/0001-01 - ALEX TOSTES SALLES KELLY 14663487718
94513 - 14.759.164/0001-01 - JULIANA BARRETO DE SOUZA RIBEIRO 11222539748
95565 - 10.359.729/0001-02 - BRAZ E GASTAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
91684 - 11.250.577/0001-78 - MARLENE GOMES RANGEL DE OLIVEIRA
91723 - 11.334.966/0001-81 - J. C. LAURIANO RODRIGUES
94662 - 30.413.348/0001-71 - HEROILTON FIUZA ALVES
95078 - 19.773.675/0001-00 - ALCANCE VERTICAL LTDA - ME
97659 - 29.614.385/0001-69 - EQUIPAR PECAS ACESSORIOS LTDA - ME
98904 - 19.065.262/0001-62 - SERGIO LUIS CHAGAS CABRAL 80386431787
90186 - 01.774.437/0001-45 - NILO CESAR SALES MANHAES - ME
97534 - 07.494.221/0001-02 - ALVES E PESSANHA CONSTRUTORA LTDA
91460 - 31.508.203/0001-17 - NUCLEO DOS CRIADORES DE CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE CAMPOS
94452 - 30.404.842/0001-70 - ROTARY CLUB DE CAMPOS GUARUS
90986 - 14.527.598/0001-86 - JOSE MARIA QUINTINO 09035546741
91650 - 12.613.000/0001-46 - M G A MANHAES SERVICOS DE LIMPEZA - ME
98170 - 12.224.177/0001-50 - GENILCEA RIBEIRO MACHADO 86426141704
96949 - 15.620.307/0001-62 - KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO 12090577789
95687 - 12.133.143/0001-50 - PAULO CESAR ALEXANDRE DA CONCEICAO 00703405799
92769 - 15.365.005/0001-95 - CAIO FELIPE DA SILVA CARVALHO 12848790709
94018 - 19.101.917/0001-00 - MAURICIO WANDERLEY AGOSTINHO 76347982749
95066 - 19.766.111/0001-31 - CASSIA SIMONE FERNANDES TAVARES 08723646748
97055 - 14.340.102/0001-60 - ANA PAULA DA SILVA ABREU 09435548709
94870 - 19.617.146/0001-09 - JOSE FERNANDO MONTEIRO DE SOUZA 08728116704
93499 - 14.058.188/0001-33 - FABIANI DOS SANTOS SOUZA AZEVEDO 14422371711
93827 - 17.971.413/0001-16 - IRENI MARIA DE FATIMA 00710508760
93473 - 14.032.297/0001-81 - LUCIA HELENA VIEIRA CARVALHO 90900936720
97122 - 14.411.288/0001-00 - SALVADOR RODRIGO BARBOZA RIBEIRO 10764463705
98481 - 13.242.210/0001-38 - CAMILA DA SILVA CORREA 05186832731
97569 - 07.696.873/0001-20 - A M TAVARES RELOJOALHERIA LTDA - ME
90641 - 09.351.189/0001-31 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLORENCIA
99099 - 17.850.182/0001-92 - LEDA CLAUDIA MARINHO 85334715720
91015 - 14.571.581/0001-26 - DIRCE MARY SANTOS SILVA 07007645771
91636 - 01.118.075/0001-34 - ASSOCIACAO DE APOIO A ES.CE DR. SYLVIO BASTOS TAVARES
97680 - 29.632.767/0001-15 - JOSELIA MARTINS COSTA - ME
90326 - 17.090.039/0001-40 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
97523 - 07.461.116/0001-77 - ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE CAMPOS
95428 - 11.984.179/0001-85 - CRISTIANE DOS SANTOS ALVES 11323121757

Id: 1714484

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Processo nº 2011.026.000018-6-PR
Pregão Presencial nº 019/2011
Contrato nº 176/2011
Empresa Contratada: EMEC - OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.020.014/0001-14
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, pela contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de parques, jardins e afins, com reflexo financeiro. Valor: R\$ 18.149.426,34 (dezoito milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
Prazo aditivo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26/05/2014

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2014
(*repblicado por incorreção*)

Id: 1715063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - PRAZO

Processo nº 2009.005.000632-1-PR
Pregão nº 117/2009
Contrato nº 004/2010
Empresa Contratada: ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ: 068.565.530/0001-10
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, pela contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para prestação de serviços de recepção de portaria e zeladoria em diversos órgãos da administração, com reflexo financeiro. Valor aditivado R\$: 17.942.957,34 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Prazo aditivado: 06 (seis) meses.
Data assinatura do aditivo: 07/07/2014

Campos dos Goytacazes, 8 de agosto de 2014

Id: 1715064

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Considerando que o Pregão em epígrafe estava adiado *SINE DIE* (publicado no Diário Oficial de 08/07/2014), o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que abrirá sessão para realizar a licitação em tela, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática (impressoras, copiadoras e estabilizadores) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, no dia 14 de agosto de 2014, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2014.
José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1715061

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/13

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados o indeferimento dos recursos protocolados pelos consórcios: **CONSÓRCIO BANDEIRANTES, CONSÓRCIO PLANÍCIE E CONSÓRCIO UNIÃO**. Diante disso, o prosseguimento da Concorrência Pública nº. 001/13, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário para prosseguimento da Concorrência Pública nº. 001/2013:
13 de Agosto de 2014 às 10h (Dez horas).

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo

Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará sessão para anúncio da decisão quanto à habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 028/2014, conforme abaixo discriminado:

1 - Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:

12 de Agosto de 2014 as 15h (Quinze horas).
Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1715062

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de agosto de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **12 de agosto de 2014, às 19 horas**, no Auditório do C.M.S., **Localizado à Rua: Voluntários da Pátria, 875- Fundos-Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Relatório das Comissões Permanentes do C.M.S.;
 - 2.1- Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
 - 2.2- Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
 - 2.3- Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3- Relatório das Comissões Especiais do C.M.S.;
- 4- Assuntos Gerais:
 - 4.1- Indicação de 02 (dois) representantes do segmento dos usuários e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde para compor o SARG-SUS Sistema de Acompanhamento das Deliberações do Conselho de Saúde junto Ministério da Saúde.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente do C.M.S

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato
Da Secretaria Executiva do C.M.S

Id: 1713806

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema de Suprimentos

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

LOTE I - MEDLINK COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ nº 14.494.521/0001-57)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1.1	PLACA DCP 3.5 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 744,00
1.2	PLACA ANGULADA BLOQUEADA 3.5 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 712,00
1.3	Placa 1/3 tubular 3.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 698,00
1.4	PLACA RECONSTRUCAO 3.5 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 1.100,00
1.5	PLACA EM T 3.5 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 1.000,00
1.6	PLACA T OBLIQUA 3.5 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 900,00
1.7	Placa em T 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 900,00
1.8	Placa volar e parafuso volar plate and screw DIR/ESQ. Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol/Cutamplast	R\$ 1.110,00
1.9	Parafuso cortical canulado Ø 3.5mm. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 300,00
1.10	PLACA E PARAFUSO DESLIZANTE DHS 135 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 1.450,00
1.11	protese parcial de quadril bipolar - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 6.000,00
1.12	PLACA BLOQUEADA E PARAFUSO DESLIZANTE DCS 95 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Impol	R\$ 1.700,00
1.13	PROTESE TOTAL DE JOELHO SEM BLOQUEIO - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	5	Impol	R\$ 4.000,00
1.14	SISTEMA DE FEMUR ORTOLOCK FEMURAL CANULADO - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 3.900,00
1.15	SISTEMA HASTE BLOQUADA ORTOLOCK UMERAL CANULADO - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 2.500,00
1.16	Bandagem Elastica em látex laminado especial.(2m x 05 cm.) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	50	Sterifarma	R\$ 42,00
1.17	Bandagem Elastica em látex laminado especial.(2m x 10cm.) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sterifarma	R\$ 46,00
1.18	Bandagem Elastica em látex laminado especial.(2m x 20cm.) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sterifarma	R\$ 49,00
1.19	FIO DE CERCLAGEM - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 43,00

1.20	Fio de Kirschner (1.5 x 300 mm) - Fio de Kirschner - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 47,00
1.21	Fio de Kirschner (2.0 x 300 mm) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 48,00
1.22	Fio de Kirschner (2.5 x 300 mm) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 49,00
1.23	Fio de Kirschner (3.0 x 300 mm) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 50,00
1.24	Fio de Kirschner (3.5 x 300 mm) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 51,00
1.25	Fio de Kirschner (4.0 x 300 mm) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 52,00
1.26	Fio de Kirschner (4.5 x 300 mm) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 53,00
1.27	Fio de Kirschner (5.0 x 300 mm) - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Sartori	R\$ 54,00
1.28	CIMENTO ORTOPEDICO - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	CAIXA	100	Cimtech	R\$ 300,00
1.29	PROTESE TOTAL DE OMBRO - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	20	Impol	R\$ 3.000,00
1.30	PROTESE DE QUADRIL SEM CIMENTO - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	20	Impol/Cutamplast	R\$ 6.000,00

LOTE II - MEDLINK COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ nº 14.494.521/0001-57)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
2.1	Placa em L DIR/ESQ 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.300,00
2.2	Placa de sustentação distal de fêmur DIR/ESQ 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.000,00
2.3	Placa de sustentação proximal de tibia DIR/ESQ 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.000,00
2.4	PLACA LARGA 4.5 - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.200,00
2.5	Placa estreita 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.200,00
2.6	Placa de reconstrução pélvica 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	40	Sartori	R\$ 1.200,00
2.7	Placa semi tubular 1/2 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.100,00
2.8	Placa distal de fêmur bloqueada de baixo contato DIR/ESQ 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.200,00
2.9	Placa distal de tibia DIR/ESQ - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 1.700,00
2.10	Placa bloqueada para ostetomia puudu 4.5. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	12	Sartori	R\$ 1.200,00
2.11	SISTEMA DE FIXACAO EXTERNO PARA ANTEBRACO E PUNHO LINEAR - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	150	Sartori	R\$ 800,00
2.12	Sistema de fixação externa tibia e fêmur linear. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	250	Impol	R\$ 923,00
2.13	Fixador externo para redução e alongamento. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Impol	R\$ 3.475,00
2.14	Dispositivo de fixação tubular externa avançada híbrida com conectores ajustável - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	150	Impol	R\$ 3.860,00
2.15	Dispositivo de fixação tubular externo avançada para pêlvís - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	150	Impol	R\$ 1.794,00
2.16	Parafuso cortical canulado Ø 4.5mm. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 305,00
2.17	Parafuso Esponjoso Canulado Ø 7.0mm. - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	96	Sartori	R\$ 281,00
2.18	Esponja Hemostática - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	100	Cutamplast	R\$ 200,00
2.19	Cimento acrílico - Descrição detalhada do produto, conforme especificação (item 3) do Termo de Referência.	UNIDADE	20	Cimtech	R\$ 1.424,00

Campos dos Goytacazes, 01 de Agosto de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1715057

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº 2014.099.000164-1-PR Impugnação do Pregão Presencial SRP nº 026/2014 da Fundação Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção (cadeira de rodas, andador, bengalas, muletas) para distribuição gratuita pelo Centro Regional de Reabilitação que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

A pregoeira da Fundação Municipal de Saúde torna público e comunica aos interessados que a impugnação interposta pelo senhor Carlos José Pereira Sales, autuada sob o nº 2014.115.005179-8-PA, foi julgada IMPROCEDENTE, haja vista sua intempestividade. A decisão supramencionada encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira da FMS

Id: 1715056

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 027/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões hospitalares e cobertores para atender as necessidades das unidades hospitalares e pré-hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de agosto de 2014, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2014.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMS

Id: 1715059

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio porte, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e Fundação Municipal de Esportes - FME, nos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 21 de agosto de 2014, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes,

RJ, telefone nº (22) 2733-7657, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2014.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da FCJOL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de grande porte, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e Fundação Municipal de Esportes - FME, nos eventos culturais, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de agosto de 2014, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2014.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da FCJOL

Id: 1715050

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15/08/2014 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e aprovação da Ata Anterior
- 02 - Apresentação e Aprovação do Código de Ética do CMAS
- 03 - Apresentação dos pareceres das Instituições
- 04 - Apresentação da formação da Comissão Especial dos Programas de Transparência de Renda
- 05 - Apresentação da análise dos Relatórios de Atividades 2013 e Plano de Ação de 2014 das Instituições inscritas no CMAS
- 06 - Apresentação dos Técnicos, Coordenadores e Relatores de cada Comissão
- 07 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 07 de Agosto de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1714006

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, que atualmente se encontra ocupando o espaço da Casa dos Conselhos, no Ed. Executivo "Dr. Luiz Gualda", na Avenida Alberto Torres, n. 371/1.107 no uso de suas atribuições vem COMUNICAR, que nas Reuniões Ordinárias do mês de julho (dia dez) e do mês de agosto (dia cinco), a despeito da necessidade de reorganização do próprio Conselho foram empossados novos representantes e nova Diretoria. Assim, com a ciência do senhor Secretário da Família e Assistência So-

cial - Dr. Geraldo Venâncio, bem como o Coordenador dos Conselhos Municipais - senhor Pedro Nizio, que se fez presente, o COMDIM vem apresentar sua composição:

Diretoria
Presidente - MÁRCIA VALÉRIA MOTHÉ DO NASCIMENTO
Vice Presidente - ANA ALICE RIBEIRO LOPES ALVARENGA
Secretária Geral - MARGARIDA ESTELA MENDES DO NASCIMENTO
Secretária Suplente - ADEMILDI MANHÃES DIAS

Conselheiros
Da Sociedade Civil
ANFLUDEF - Associação Fluminense de Deficientes Físicos
TITULAR - Márcia Valéria Mothé do Nascimento
SUPLENTE - Teresilva Gomes de Azevedo
AENNF - Associação de Enfermagem do Norte e Noroeste Fluminense

TITULAR - Cidinéia Paschoal Boré
SUPLENTE - Ilídia Campos da Cunha Carlos
AÇÃO da Cidadania de Campos dos Goytacazes
TITULAR - Claudete Conceição da Costa Santos
SUPLENTE - Ana Zilda Mothé do Nascimento
CCABMG - Centro Cultural Afro Brasileiro "Motorista Gardiano"
TITULAR - Geneci Maria da Penha
SUPLENTE - Gisele da Penha Ribeiro Mota
CRP - Conselho Regional de Psicologia - Subseção do Norte Fluminense
TITULAR - Denise da Silva Gomes
SUPLENTE - Carolina Manzoli Mota
APOE - Associação de Proteção ao Excepcional
TITULAR - Ademildi Manhães Dias
SUPLENTE - Larissa Barreto Moraes
GAANNF - Grupo de Apoio à Adoção do Norte/ Noroeste Fluminense
TITULAR - Mayara Manhães de Carvalho
SUPLENTE - Karina da Silva Souza
DOMÉSTICAS Diaristas
TITULAR - Maria Sebastiana Amaral Pereira
SUPLENTE - Silvana da Silva

Do Poder Público
SMFAS - Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
TITULAR - Ana Alice Lopes Alvarenga
SUPLENTE - não tem
FMIJ - Fundação Municipal da Infância e Juventude
TITULAR - Maria Isabel dos Santos Vasconcelos
SUPLENTE - Valéria Ferreira Peçanha Palhares
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR - Maristela Rodrigues da Cunha
SUPLENTE - Liliâne Barreto Alves
FCJOL - Fundação Cultural Jornalista "Oswaldo Lima"
TITULAR - Euzy Moreira Peixoto
SUPLENTE - não tem
CASA ABRIGO "Benta Pereira"
TITULAR - Cenilda Vianna Vieira Pereira Carneiro
SUPLENTE - não tem
SMFAS - Departamento de Proteção Social Básica
TITULAR - Cristiana Versiani Barreto Gomes
SUPLENTE - não tem
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR - Lislely Merelys Teixeira
SUPLENTE - Márcia Valéria Carrasqueira
SMFAS - Secretaria Municipal da Família e Assistência Social/ Departamento de Proteção Social Especial
TITULAR - Raquel Moreno Adriano Miranda Alves
SUPLENTE - Iza Mayra Rocha de Oliveira

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2014

Márcia Valéria Mothé do Nascimento
Presidente do COMDIM

Id: 1714923

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar o Auxiliar de Vigilância **WAGNER RODRIGUES QUEIROZ**, matrícula 20060, para comparecer a **SEDE DA GCM**, na Sala do Setor de Assuntos Internos, no horário

compreendido entre às 9hs e 17hs, até o dia 12/08/14, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a dificuldade de convocá-lo pessoalmente. Consubstanciado no art. 5º, LV da CF, estando assegurados os direitos do contraditório e ampla defesa, devendo o convocado fazer valer todos os meios de prova admitidos em direito. O não comparecimento implicará em renúncia ao direito de defesa acarretando em sanção administrativa.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2014.

Francisco José Pereira Melo
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1713925

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0120/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0055/2014, que nomeou Thais Tavares Pereira Seabra, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de agosto de 2014.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2014.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0121/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Alessandra Teixeira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de agosto de 2014.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2014.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Id: 1714676

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 408/2014, HOMOLOGO o resultado do convite nº 025/14 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada em instalação de cisternas e dutos hidráulicos para captação e armazenamento de águas pluviais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora: **AP Louvain Serviços e Comércio EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 18.404.840/0001-85com o valor global de R\$ 56.706,00 (cinquenta e seis mil setecentos e seis reais).

Em 05 de agosto de 2014

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1714674

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 204/2014, HOMOLOGO o resultado do convite nº 019/14 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, que trata da Contratação de empresa Especializada para prestação de serviço de Fotocópias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora: **LR Crespo Serviços e Copias**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 14.515.275/0001-72; com o valor global de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

Em 07 de agosto de 2014

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1714675

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 407/2014

CONVITE Nº 024/2014

CONTRATO Nº 055/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E TV POR ASSINATURA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONTRATADA: VER TV COMUNICAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ: 06.120.473/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Prazo de execução: 12 (dode) meses

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2014.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1714949



DOME

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**